

Barra Mansa, 10/05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Ao setor de licitação

ESCLARECIMENTO TÉCNICO SOBRE LICITAÇÃO DE SEGUNDA FASE, DRENAGEM DA RUA 24, V. RICA, BAIRRO: CASA DE PEDRA, SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS DE AÇO POR MANILHAS E REASSENT. DE MANILHAS.

Venho através desta Carta solicitar esclarecimento técnico em alguns pontos abaixo dos memorial e dúvidas analisadas após vistoria em campo;

- 1- Devido ser uma rua sem saída e visto em campo a entrada e saída de veículos de moradores, como será feito a interdição da rua?
- 2- A Guarda municipal fará o controle de interdição da rua ou será por conta da Empresa contratada? Se for a Empresa, como esse item será remunerado?
- 3- Sobre o item 1.11 da planilha, o IPPU ficará a disposição para marcação dos níveis conforme demanda da obra?
- 4- Sobre o item 2.4 da planilha, sobre arracamento de meios-fios, será necessário a recomposição do mesmo? Se sim, como este item será remunerado?
- 5- Como será remunerado a demolição do pavimento asfáltico existente?
- 6- Será feito recomposição do pavimento após a finalização da drenagem? Se sim, como este item será remunerado?
- 7- Sobre o item 3.2 da planilha, favor enviar composição detalhada do mesmo, com descrição dos fornecedores, pois o preço informado é inexequível.
- 8- O item de administração local não consta na planilha, como será feito a remuneração deste item?
- 9- A Obra será de recurso próprio, Estadual ou Federal?
- 10- Como será a forma de pagamento?

Aguardaremos retorno o quanto breve, para formalização das propostas.  
Desde já agradecemos a oportunidade e atenção.

  
Pedro Portugal Reis  
Plenaplan Construtora LTDA  
CNPJ nº 27.134.011/0001-10  
PEDRO PORTUGAL REIS  
SOCIO - DIRETOR COMERCIAL  
(24) 99264-2165  
[pres@plenaplan.com.br](mailto:pres@plenaplan.com.br)



## RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA PLENAPLAN COSTRUTORA EIRELI

- 1- Como é usual, não planejam todas as operações de obra. Esta é uma operação que fica a cargo da fiscalização da obra/SMI – Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a seu critério atuará se necessário, em conjunto com a STMU – Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, e com a GMVR – Guarda Municipal de Volta Redonda.
- 2- Esta resposta sendo extensão do questionamento 1, acrescentamos que o orçamento prevê remuneração para interdição de rua com sinalização conforme os itens 1.8, 1.9 e 1.10, na planilha orçamentária. A critério da fiscalização da obra –SMI, serão solicitados serviços da STMU e da GMVR, serviços prestados pela PMVR.
- 3- Foi previsto conforme descrito no item 1.11 do orçamento. E acrescentamos visando esclarecer ao questionamento: A topografia do IPPU-VR mediante solicitação do fiscal da obra e ou contratante solicita, ao implantar o canteiro de obras, a marcação dos níveis nos postes da Rua 24, com cota referida à RN – referência de nível utilizada no levantamento topográfico que dá base ao projeto. A partir da marcação nos postes a Contratada fará a transferência dos níveis para escavação e assentamento dos tubos de concreto e para construção dos poços de visita, utilizando nível de mangueira com água, por exemplo. Em planta, na horizontal, a escavação e os tubos seguirão o eixo da Rua 24.
- 4- Não está previsto arrancamento de meios-fios. A escavação, assentamento de tubos, construção de poços de visita, reaterro e recomposição da pavimentação asfáltica seguem paralelas aos meios – fios que serão preservados com as calçadas. São faixas de acesso às habitações da Rua 24 durante a interdição da faixa de rolamento para uso dos pedestres. Para em caso de ocorrência de deslocamento de trecho de meio - fio, há o item 3.6 no orçamento, com previsão de 10 metros de meio – fio para recomposição. Havendo, nesta previsão, insuficiência identificada durante a obra, há a possibilidade de aditivo ao contrato, com base no estabelecido na previsão. Há caixas de ralo para as quais se prevê, também, não interferência com meio-fio. No final da Rua 24 há cul-de-sac e meio fio sobre a linha de tubos, mas nesse trecho os tubos sob a pavimentação são de concreto armado de diâmetro 2 metros que permanecem. Logo não há escavação prevista onde há esse meio-fio. Está indicado no desenho DR 20.006.01/01 revisão 3.
- 5- Para demolir asfalto está previsto o corte com serra conforme o item 2.5 do orçamento. Quanto a demolição propriamente dita, o item é de escavação com redutores de produtividade, item 2.6 do orçamento. E por conseguinte com a remuneração compatível. O item prevê escavação até 1,5 metros de profundidade. Para o cálculo do volume previsto da escavação com redutores de produtividade, foi considerado 30 cm de profundidade, ou 20 % de 1,5 metro, como está na memória de cálculos das quantidades e serviços item 2.6.
- 6- Conforme o item 6 da memória descritiva, a recomposição do pavimento asfáltico fica a cargo da PMVR/SMI. Atualmente há orientação para que a recomposição da pavimentação seja incluída no orçamento da obra, porém este projeto e orçamento foi elaborado em data anterior a essa nova orientação. Passou somente por atualização de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 7- Para os tubos de diâmetro 2 metros, há dois itens: um de assentamento, o 3.2 e um item de fornecimento, 3.3 na planilha orçamentária. A composição do item 3.2 é a do EMOP – código 06.001.0042-0. Quanto ao item 3.3, fornecimento dos tubos, utilizamos preço médio proposto pelos fornecedores: ARTSUL – Indústria e Comércio de Pré – Moldados Cruzeiro do Sul Ltda e pela empresa Tuvibra Industrial e Construtora S/A., ao qual acrescentamos 31% que é o BDI deste orçamento.
- 8- Às partes que não são de materiais e de mão de obra aplicada diretamente na obra, não constam, como padrão, em nossos orçamentos, por orientação da Administração da PMVR. Utilizamos os custos EMOP aos quais aplicamos o BDI, formando o preço previsto para licitação. Para este orçamento o BDI foi excepcionalmente elevado: 31% sobre os custos EMOP.
- 9- Trata-se de recursos próprios.
- 10- As condições de pagamento se encontram no item 15 do edital.

**Central Geral de Compras**

  
William Ferraz  
Central Geral de Compras  
Diretor  
Mat.: 443441